

## POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

População em situação de rua é o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



Essa definição consta do **artigo 1º do Decreto nº 7.053/2009** e constitui a política nacional para população em situação de rua e é a primeira norma brasileira a estabelecer diretrizes de atendimento e busca de superação da situação de rua.

AGOSTO

19

A população em situação de rua passou a organizar-se para lutar por direitos e garantia de vida a partir de crimes gravíssimos ocorridos na Praça da Sé, em São Paulo. Quinze pessoas que estavam em situação de rua foram brutalmente atacadas e sete delas faleceram entre os dias 19 a 22 de agosto de 2004. Em oposição e protesto contra o grave “Massacre da Sé”, o dia **19 de agosto é considerado o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua**, com o intuito de transformar luto em luta. Em 2005 foi criado o MNPR – Movimento Nacional da População de Rua – que tem papel muito relevante na construção das normativas e das políticas públicas para este grupo extremamente vulnerabilizado.

### INSTRUMENTOS NORMATIVOS IMPORTANTES PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

**1 Decreto nacional 7.053/2009**  
Nos últimos anos duas normativas importantes foram construídas a partir da escuta do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, da Pastoral Nacional do Povo da Rua, de Defensoras e Defensores Públicos federais e estaduais e diversos outros apoiadores, estabelecendo parâmetros para acolhimento, cuidado e agilização de processos. [planalto.gov](http://planalto.gov)

**2 Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos**  
Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. [gov.br](http://gov.br)







## CULTURA DE DIREITOS HUMANOS

### • PARA SENTIR:

#### Poesia de Samuel Rodrigues<sup>1</sup>

O direito a ter Direitos,  
Não surge de qualquer jeito,  
É fruto de mudanças constante,  
Nascidas dentro do peito,  
É construção social,  
Da nação e do sujeito.

O direito e o não direito,  
Andam o mundo lado a lado,  
Seja água, seja terra,  
Ao pobre sempre é negado,  
E entregue em grande escala,  
Ao povo mais abastado.

Conhecemos os direitos,  
Tratados e Convenções,  
Mesmo assim a vida segue,  
Trazendo violações,  
Mostrando que ainda falta,  
Amolecer corações.

Nestes tempos de apartheid,  
Pobre preto perde o direito,  
Se não mora e não trabalha,  
Seu esforço é sem efeito,  
Por isso este Povo conclama,  
O Direito a ter Direitos.

Direito de ser contado pelo tal do IBGE,  
Direito a Almoço e janta e ainda um café,  
Direito a buscar o céu com amém ou com Axé,  
Direito a tomar vacina e de não perder a fé,  
Direito a fazer a luta enquanto força tive,  
Direito a ter Direitos é tudo que a gente quer.

<sup>1</sup>Samuel Rodrigues é representante regional do MNPR – Movimento Nacional da População em Situação de Rua, é representante do MNPR no Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH, preside a Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua do CNDH e representa o MNPR no Comitê Pop Rua Jud do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

### • PARA ASSISTIR:



Filmes sobre a população em situação de rua

VIVER SEM ENDEREÇO

O SOLISTA

PESCADOR DE ILUSÕES

À PROCURA DA FELICIDADE

### • PARA LER:

A população em situação de rua e a questão da moradia.



A população em situação de rua e a questão da moradia

População em Situação de Rua: abordagens interdisciplinares e perspectivas intersetoriais

### Fica a Dica

A linguagem pode ser instrumento de inclusão ou de exclusão. Com o intuito de repensar termos com conotação pejorativa e ofensiva diversos movimentos sociais vêm se posicionando nos últimos anos.

Com relação a este público preferimos as terminologias de população em situação de rua ou pessoa em situação de rua. A adoção do termo “situação” destaca a transitoriedade do estar na rua. Ninguém sonha em fazer da rua sua moradia, é uma situação que se pretende superar. Termos pejorativos como mendigo, morador de rua, morador em situação de rua devem ser evitados.

[Confira o FICA A DICA](#)

#### Componentes:

Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch (coordenadora), Cleide Aparecida Nepomuceno, Luana Borba Iserhard, João Victor Santos Muruci e Júnia Roman Carvalho.

Acesse a página da Câmara de Estudos de Direitos Humanos no Gerais, menu lateral: Coord.de Desenvolvimento Institucional >> Câmaras de Estudos >> ...

Contato: [camara.direitoshumanosetutelascoletivas@defensoria.mg.def.br](mailto:camara.direitoshumanosetutelascoletivas@defensoria.mg.def.br)

#### Arte e diagramação:

Natan Santos Santorsula, sob a supervisão de Lúcia Helena de Assis – ASCOM/DPMG